



(2024)

— *1ª edição* —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

Invictus
— Antologia colaborativa —

Regulamento

1. DAS DEFINIÇÕES

1. 1 O projeto *Invictus* visa a criação de uma **antologia poética** que seja uma amostra da produção poética brasileira nestes tempos pós-pandêmicos;

1. 2 A antologia será realizada de **forma colaborativa**;

1. 2. 1 Ou seja, cada selecionado deverá quitar uma cota de participação;

1. 3 A primeira edição da antologia *Invictus* terá início no ano de 2023 (início do processo de seleção de autores) e contará com desdobramentos no ano de 2024, ficando **associada ao ano de 2024**;

1. 4 A antologia *Invictus* é organizada única e exclusivamente pela Casa Brasileira de Livros;

1. 5 O nome “Invictus” tem uma dupla razão de ser:

1. 5. 1 Remete à cidade de origem da Casa Brasileira de Livros, Rio Pardo, conhecida, historicamente, como “Tranqueira Invicta”;

1. 5. 2 Faz referência ao termo “invicto”, “invencível”, *invictus* em latim, uma vez que **a poesia não foi vencida pela pandemia.**

2. DOS OBJETIVOS

2. 1 A antologia poética *Invictus* tem os objetivos de:

2. 1. 1 Compor uma amostra da produção poética contemporânea do Brasil em tempos de pós-pandemia;

2. 1. 2 Divulgar novos talentos;

2. 1. 3 Estimular a criação literária;

2. 1. 4 Movimentar a vida literária nacional;

2. 1. 5 Expandir o alcance da marca da Casa Brasileira de Livros;

2. 1. 6 Atender a solicitações do público da Casa Brasileira de Livros.

3. DA ANTOLOGIA

3. 1 A antologia *Invictus* consistirá em 01 (um) livro físico com poemas de diversos poetas contemporâneos;

3. 2 A **estimativa** é que o livro tenha entre 400 a 500 páginas, a depender da quantidade de poemas selecionados e da extensão dos poemas selecionados;

3. 3 O livro também será publicado em formato digital, na Loja Kindle;

3. 4 O organizador e eventual prefaciador/apresentador do livro será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo;

3. 5 Todos os autores selecionados poderão enviar textos biográficos ou textos de apresentação de seus trabalhos, assim como fotos ou vídeos, para serem divulgados nas redes sociais e blog da Casa Brasileira de Livros;

3. 6 Todos os autores selecionados poderão solicitar um **certificado virtual** de caráter simbólico concernente à sua participação na antologia *Invictus*.

4. DO FORMATO DO POEMA

4. 1 Os poemas deverão ser anexados pelos candidatos no formulário de inscrição em arquivos .doc ou .docx (*Word*);

4. 1. 1 O arquivo a ser anexado deve ser nomeado apenas com o título do poema;

4. 2 Os poemas deverão seguir as seguintes especificações:

4. 2. 1 Extensão **máxima** de duas páginas A4 (formato padrão do *Word*);

4. 2. 2 Fonte Times New Roman, tamanho 12;

4. 2. 3 O título deve constar acima do poema;

4. 2. 4 O tema é **livre**;

4. 3 Não é necessário que se indique o nome do autor no arquivo ou no poema;

4. 3. 1 Obs.: A identificação da autoria de cada poema pela organização será possível, uma vez que cada arquivo anexado estará vinculado aos dados do formulário;

4. 4 **Não é exigido o ineditismo**, porém o poema deve estar desimpedido de quaisquer contratos de exclusividade para com terceiros, a fim de que possa ser publicado em caso de seleção;

4.5 O poema **NÃO** pode ter mais de um autor;

4.6 É permitida a inscrição de prosa poética, porém a sua extensão será determinante para uma eventual seleção (recomenda-se que não ultrapasse 200 palavras);

4.6.1 Obs.: É permitida a inscrição de haicais e poemas concretos;

4.7 Poemas inscritos em outros eventos da Casa Brasileira de Livros **podem** participar.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5. 1 Para se inscrever, o autor deve ser:

5. 1. 1 Brasileiro;

5. 1. 1. 2 **Exceção:** estrangeiros que tiverem CPF poderão participar;

5. 1. 2 Maior de 18 anos;

5. 1. 2. 1 **Exceção:** Menores de idade poderão participar somente mediante envio de autorização do responsável legal;

5. 1. 2. 2 Para tanto, basta solicitar o modelo de autorização para o seguinte e-mail:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

5. 1. 3 Ter um endereço de *e-mail* próprio, para que seja realizada a **comunicação oficial** do evento;

5. 1. 4 Não é necessário que o autor tenha residência no Brasil, porém os livros serão enviados apenas para endereços brasileiros;

5. 1. 4. 1 Dessa forma, poetas que vivem no exterior poderão participar se quitarem a taxa mínima de sua cota de participação, sem adquirir nenhum livro (mais informações em 7. 3 e 7. 4);

5. 2 É vedada a inscrição de quem já tenha prestado algum serviço editorial à Casa Brasileira de Livros;

5. 3 Cada candidato **pode enviar quantos poemas desejar**, porém **apenas 01 (um) poema** poderá ser selecionado por pessoa;

5. 4 Tendo em vista as novidades surgidas na área da Inteligência Artificial, a organização da antologia *Invictus* determinou que:

5. 4. 1 Poemas gerados por Inteligência Artificial **NÃO** podem participar;

5. 4. 2 Inscrições de textos gerados por Inteligência Artificial serão consideradas como atos de má-fé;

5. 4. 3 Se, eventualmente, em um ato de má-fé, um texto gerado por Inteligência Artificial for inscrito e selecionado, a organização não se responsabiliza por eventuais desdobramentos legais em termos de Direitos Autorais, pois, ao realizar a inscrição, o candidato (A) estava ciente da proibição da participação de textos dessa natureza e (B) alegava ser o autor do texto;

5. 4. 4 A organização também não se responsabiliza por eventual não identificação de texto gerado por Inteligência Artificial (inscrito em um ato de má-fé) caso ele consiga atingir o mesmo grau de qualidade literária de textos escritos por seres humanos;

5. 4. 4. 1 O único responsável é o candidato que realizou o ato de má-fé;

5. 4. 5 Ao ser constatado o ato de má-fé, o candidato será imediatamente e **sumariamente eliminado sem possibilidade de reembolso de qualquer investimento realizado.**

6. DA SELEÇÃO

6. 1 A seleção dos poemas ficará a cargo da Casa Brasileira de Livros;

6. 2 Apenas serão selecionados poemas que a Casa Brasileira de Livros entenda possuir um padrão de qualidade literária para publicação, independentemente de tema, estilo, métrica, forma, etc.;

6. 3 O organizador da antologia *Invictus* e editor da Casa Brasileira de Livros, conhecido pelo seu nome artístico Cândido Luís Vasques, fica incumbido da tarefa de realizar a seleção dos textos, podendo, para tanto, se valer de uma comissão maior de avaliadores, conforme necessidade e disponibilidade;

6. 3. 1 Somente podem participar da comissão de avaliadores pessoas que sejam da área de Letras ou com destacada experiência no mundo editorial;

6. 3. 2 A quantidade de textos avaliada por cada eventual membro da comissão poderá variar, conforme a necessidade e disponibilidade;

6. 4 A seleção terá início tão logo se iniciem as inscrições, para que o processo seja agilizado;

6. 4. 1 A organização pretende anunciar a classificação ao candidato em até 48 horas após o recebimento do poema, enviando-lhe, assim, uma **carta de adesão** à antologia colaborativa;

6. 4. 1. 1 A carta de adesão será enviada por *e-mail*, como comunicação oficial;

6. 4. 1. 2 A carta de adesão garantirá a vaga por 04 (quatro) dias úteis até a quitação da cota de participação;

6. 4. 1. 3 Passado o período de quatro dias, o selecionado corre o risco de perder a sua posição, caso as vagas sejam preenchidas;

6. 4. 1. 4 Na carta de adesão serão oferecidas as opções de quitação de cota de participação + eventual aquisição de exemplares (mais informações logo abaixo, nas páginas 13 e 14).

7. DA COTA DE PARTICIPAÇÃO

7. 1 Cada autor selecionado deverá quitar a sua cota de participação destinada a cobrir os custos do evento (divulgação, seleção, arte, serviços editoriais, etc.);

7. 2 A antologia *Invictus* foi concebida levando em conta a aquisição de 08 (oito) exemplares por autor na tiragem especial, **com valor abaixo do mercado e com frete grátis**, de forma que os autores possam distribuí-los ou revendê-los e obter lucro com a revenda;

7. 2. 1 O valor do investimento, nesse caso, será de R\$ 470,00 (em até **quatro parcelas de R\$ 117,50** no cartão de crédito);

7. 3 Porém, uma vez que a Casa Brasileira de Livros entende que não há uma realidade homogênea para todos os interessados em participar, havendo, por exemplo, poetas que moram no exterior e não podem receber os livros, ou, ainda, poetas que não desejam fazer um investimento alto, foi aberta a **possibilidade de se quitar apenas a cota de participação**, assim como a possibilidade de quitar um valor mínimo para se adquirir apenas um exemplar;

7. 4 Portanto, será oferecida desde a possibilidade de investimento mínimo (apenas da cota de participação para cobrir os custos do evento, **sem livros**) até a aquisição de mais exemplares para revenda, conforme especificado na tabela na página seguinte;

7. 5 A formas de pagamento aceitas são pix e cartão de crédito (parcelamento sem juros aplicável no cartão de crédito);

Investimento total	Possibilidade máxima de parcelamento sem juros no cartão de crédito	Referente a:	Observação
R\$ 210,00	3 x R\$ 70,00	Apenas a cota de participação, sem aquisição de livros.	Valor mínimo do investimento, referente apenas à cota de participação, sem livros; concebido para poetas que vivem no exterior e não podem receber livros no Brasil.
R\$ 240,00	3 x R\$ 80,00	Cota de participação + 01 exemplar.	Valor mínimo para se receber um exemplar no Brasil.
R\$ 270,00	3 x R\$ 90,00	Cota de participação + 02 exemplares.	-
R\$ 390,00	4 x R\$ 97,50	Cota de participação + 06 exemplares.	-
R\$ 470,00	4 x R\$ 117,50	Cota de participação + 08 exemplares.	Investimento médio recomendado pela organização.
R\$ 550,00	5 x R\$ 110,00	Cota de participação + 10 exemplares.	-
R\$ 825,00	10 x R\$ 82,50	Cota de participação + 15 exemplares.	-
R\$ 999,00	10 x R\$ 99,90	Cota de participação + 20 exemplares.	Investimento padrão máximo. Os 20 exemplares pelo preço de mercado custariam R\$ 1.700,00 + frete. Caso o autor os revenda, terá um lucro de R\$ 701,00.

7. 6 Se eventualmente um autor desejar adquirir mais de 20 (vinte) exemplares, ele deverá comunicar a organização.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A antologia *Invictus* seguirá o seguinte cronograma:

— **Abertura das inscrições:** 13/11/2023 (segunda-feira);

— **Encerramento das inscrições:** ~~27/11/2023 (segunda-feira)~~

— **INSCRIÇÕES PRORROGADAS:** 27/12/2023 (quarta-feira)*;

***ATENÇÃO:** As inscrições podem ser encerradas **a qualquer momento**, assim que houver número suficiente de poetas inscritos e com as cotas de participação quitadas;

— **Edição do livro:** Janeiro/2024;

— **Impressão da tiragem especial aos autores:** Fevereiro/2024;

— **Envio dos exemplares aos autores:** Março/2024;

— **Disponibilização da venda ao grande público (R\$ 85,00 por exemplar):** Abril/2024.

9. DO ENVIO DOS EXEMPLARES

9. 1 Os exemplares da antologia *Invictus* serão enviados pelos Correios via registro módico a todo o Brasil;

9. 1. 1 O **frete será gratuito** aos autores selecionados;

9. 2 A previsão é de que o envio seja realizado durante o mês de **março de 2024**;

9. 3 Dependendo do peso final do livro e da quantidade de exemplares adquiridos, o envio poderá ser feito em pacotes separados;

9. 4 A organização não se responsabiliza por erros no preenchimento do endereço, e pode solicitar o pagamento do novo frete, **caso os livros retornem devido a erros de preenchimento.**

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10. 1 Em qualquer formato editado, a antologia será considerada uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é “criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma”;

10. 2 Também, de acordo com o **art. 17, §2º** da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais **patrimoniais** sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organizadora da antologia *Invictus* (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

10. 3 A Casa Brasileira de Livros, todavia, **não cobrará qualquer tipo exclusividade** dos direitos patrimoniais de cada poema tomado individualmente, **estando o poeta livre** para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua participação na antologia *Invictus* ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, outras antologias, etc.;

10. 4 A cessão dos direitos patrimoniais de cada poema selecionado para a publicação da antologia não implica qualquer ônus para a editora;

E, ainda, complementa-se:

10. 4. 1 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

10. 4. 2 Ela terá será total e definitiva;

10. 4. 3 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

10. 4. 4 Fica desde já estabelecido que a organização reserva-se a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

10. 5 Ainda que o ato de inscrição automaticamente e necessariamente comporte o assentimento aos termos deste edital, a celebração de um contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos poemas selecionados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. 1 Ao inscrever-se, o inscrito **aceita automaticamente e integralmente** o que está disposto neste edital;

11. 2 O presente edital está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização;

11. 3 Ao se inscrever, o candidato automaticamente declara que o seu poema é de sua criação original e propriedade, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros;

11. 4 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

11. 5 Reitera-se que toda a comunicação oficial do evento será realizada via *e-mail*;

11. 6 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização.